



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo n.º 55/89

Projeto de Lei n.º 59/89

**Suplemento a Lei Orçamentária vigente e das outras providências
Lei n.º _____ de _____ de 1.989.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA
SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º - O orçamento da receita e despesa do Município de Voto-
rantim, promulgado pela Lei 706, de 29 de novembro de
1988, no valor de, nos\$ 9.098.200,00 (nove milhões, noventa e oito
mil e duzentos cruzados novos), suplementado pela Lei 756 de 28
de junho de 1.989, fica novamente suplementado em 40% (quarenta
por cento).**

**Artigo 2º - Os recursos para atender a esta suplementação corres-
pondem ao superavit financeiro previsto para o presen-
te exercício.**

**Artigo 3º - As despesas com a publicação e aplicação desta Lei
serão lavadas à conta das verbas consignadas em or-
çamento.**

**Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**
